

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO Nº:00194 /2019
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de MARLIERIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1120 / 2018

CONSIDERANDO:

SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.306	Alimentacao e Nutricao	
12.306.0127	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.306.0127.2062	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR -REC.PNAE	
3.3.90.30.00	267 Material de Consumo	20.559.41
	2.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao	20.559.41
	TOTAL:	R\$ 20.559.41

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

20.559.41

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MARLIERIA, 3 DE JUNHO DE 2019


Geraldo Magela B. de Castro
PREFEITO MUNICIPAL
DE MARLIÉRIA

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 11/09/2019
ASSINADO